LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.02502-5/2024

PROCESSO: **LO.04225-2/2023**
VALIDADE: **12/04/2027**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

ANDERSON LORICCHIO

CPF/CNPJ

117.855.498-80

EMPREENDIMENTO

NOME

FAZENDA ILHOTAS E GROTÕES

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Rural	IR.003253-0	3168

ATIVIDADES

ATIV.16527

CULTURAS ANUAIS OU SEMI-PERENES (EXCETO HORTICULTURA, FRUTICULTURA E SILVICULTURA) (A1-002)

Características:

Área Útil: 1758,9512 ha

Município:	Coordenadas Geográficas:
Gilbués (PI)	09°34'03.56"S / 45°34'32.27"O

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria Administrativa e Financeira) em 12/04/2024 às 10:43
[HjfWCIOlbF2ehoQ5QqysQYuZ6haftOFOonPhBJpM9uw0YMGrXH1wDTMWrnePHzkV]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 12/04/2024 às 10:55
[dHmu5TKf2dZ7jqIQCptV14cWc3PrjmDfxBwsaFpQY9jY1XznlCx8UZzer1RMQE52]

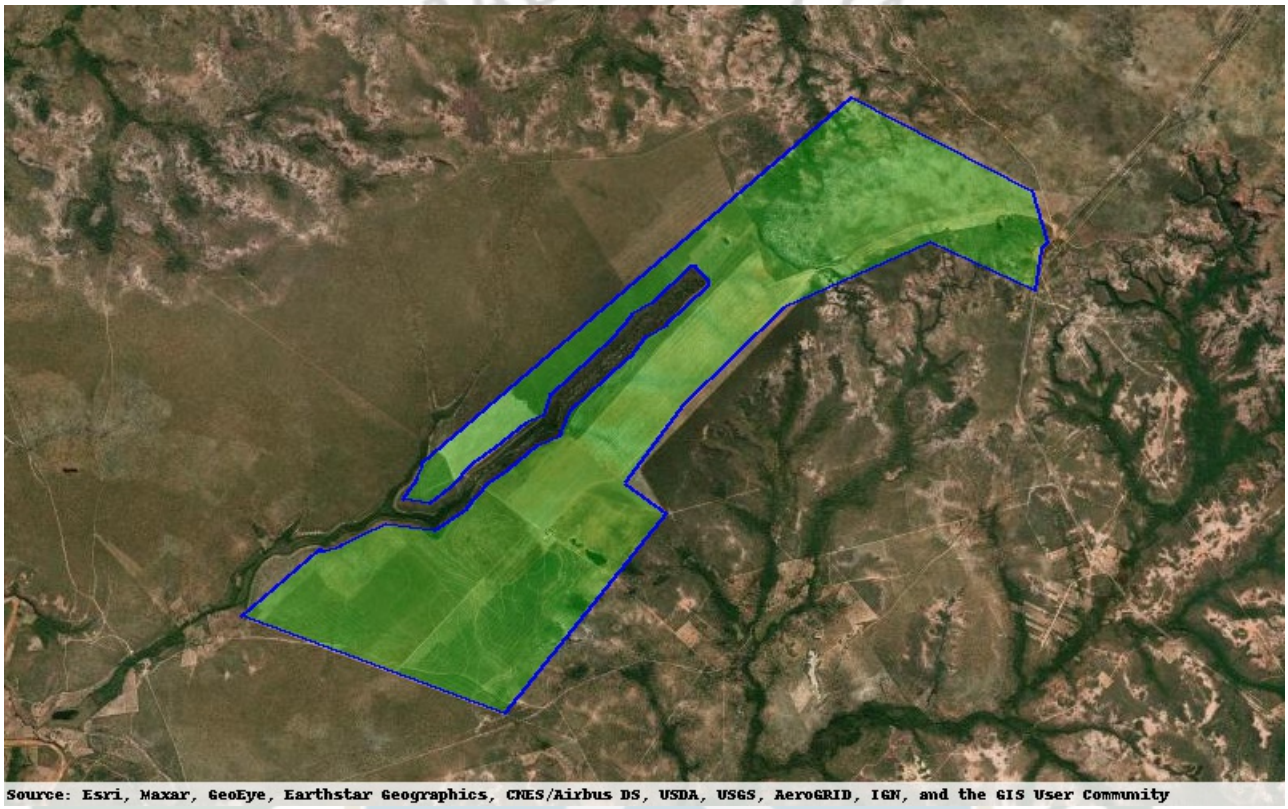
Emitido eletronicamente em 30/10/2024 15:18 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.111645-5/2024.514A.3CE9.E40E]

MEMORIAL DESCRITIVO

(-45.575630555555556, -9.567655555555556)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **12/04/2027** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria Administrativa e Financeira) em 12/04/2024 às 10:43
[HjfWCIOlbF2ehoQ5QqysQYuZ6haftOFOonPhBJpM9uw0YMGrXH1wDTMWrnePHzkV]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 12/04/2024 às 10:55
[dHmu5TKf2dZ7jqIQCptV14cWc3PrjmDfxBwsaFpQY9jY1XznlCx8UZzer1RMQE52]

Emitido eletronicamente em 30/10/2024 15:18 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.111645-5/2024.514A.3CE9.E40E]

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Mapa atualizado, de forma adequada, demonstrando todas as feições de uso e ocupação atuais da propriedade, em escala de cores e indicação das areas em ha, para cada tipo de ocupação; (Apresentação de um mapa atualizado com as estruturas presentes no imóvel, como área desmatada, a desmatar, se houver, área de reserva legal para observância das características em fase de vistoria)	15 dias (27/04/2024)	Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 30/10/2024

(assinado eletronicamente)
João Henrique de Sousa Sampaio
Diretor de Licenciamento e Fiscalização
Diretor de Licenciamento Ambiental e Florestal
Diretoria Administrativa e Financeira

(assinado eletronicamente)
Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria Administrativa e Financeira) em 12/04/2024 às 10:43
[HjfWCIOlbF2ehoQ5QqysQYuZ6haftOFOonPhBJpM9uw0YMGrXH1wDTMWrnePHzkV]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 12/04/2024 às 10:55
[dHmu5TKf2dZ7jqIQCptV14cWc3PrjmDfxBwsaFpQY9jY1XznlCx8UZzer1RMQE52]

Emitido eletronicamente em 30/10/2024 15:18 pelo sistema SIGA
A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:
[SIGA.111645-5/2024.514A.3CE9.E40E]